

EDITAL Nº. 10/2020/PROPEX – BOLSISTA CULTURARTE PROPEX

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS torna público, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, a abertura do presente edital de extensão para seleção de **08 (oito) vagas** para graduandos nas áreas de Música/Teatro ou pessoas da Comunidade Externa com experiência na área de Música/Teatro que poderão atuar como bolsistas nos Projetos Culturais de Extensão do Programa CULTURARTE PROPEX, de acordo com as disposições estipuladas neste Edital.

1. OBJETIVOS

- Fomentar o desenvolvimento de atividades de extensão no IFS na área temática da Cultura e Arte nas linhas de extensão da música e teatro.
- Reafirmar e fortalecer a extensão do Instituto como processo acadêmico definido e indispensável na formação integral e cidadã e no intercâmbio com a sociedade e o mercado.

2. DAS VAGAS

- Através desse processo seletivo estão sendo disponibilizadas 08 (oito) vagas conforme quadro abaixo:

| Área | Vinculação | Vagas disponibilizadas | | Habilitação mínima exigida |
|--------|------------|------------------------|--------------------|---|
| Música | PROPEX | 01 | Canto | Graduando na área de música ou pessoa da comunidade externa com experiência na área de música |
| | | 02 | Violino | |
| | | 01 | Viola | |
| | | 01 | Violoncelo | |
| | | 01 | Contrabaixo | |
| | | 01 | Violão | |
| Teatro | | 01 | Teatro | Graduando na área de teatro ou pessoa da comunidade externa com experiência na área de teatro |

- A convocação de candidatos classificados estará condicionada à disponibilidade orçamentária e necessidade do Programa CULTURARTE PROPEX.
- Os candidatos não graduandos com perfil de experiência na área de música serão submetidos a testes específicos no processo seletivo.
- Poderá haver remanejamento de vagas entre as disponibilizadas em caso de não preenchimento de alguma delas.

3. CRONOGRAMA

| ATIVIDADES | PERÍODO |
|--|--------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> Inscrições: Envio do formulário de inscrição e documentação e para e-mail: extensao@ifs.edu.br | 29/07/2020 a 21/08/2020 |
| <ul style="list-style-type: none"> Homologação das inscrições Agendamento de Entrevistas online Envio de links das salas virtuais das entrevistas individuais para os candidatos homologados | 22/08/2020 |

| | |
|---|--------------------------|
| • Entrevistas Online individuais | 24 e 25/08/2020 |
| • Análise dos Currículos | 25/08/2020 |
| • Divulgação do Resultado Parcial | 25/08/2020 às 18h |
| • Recurso Administrativo (E-mail: extensao@ifs.edu.br) | 26/08/2020 |
| • Divulgação do Resultado Final | 26/08/2020 às 18h |
| • Cadastramento dos Bolsistas no SISPUBLI | 27 e 28/08/2020 |
| • Início das Atividades da Bolsa (duração de até 10 meses) | 01/12/2020 |
| • Término previsto das Atividades da Bolsa | 31/09/2021 |

4. DAS INSCRIÇÕES POR E-MAIL

- Antes de efetuar a inscrição o candidato deve conhecer o teor deste Edital que estará disponível na página da PROPEX no endereço <http://www.ifs.edu.br/reitoria/pro-reitorias/propex> na área de Editais;
- A inscrição implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- Poderão candidatar-se pessoas com habilitação mínima exigida no item 2 deste Edital com comprovação documental a ser apresentada no ato da inscrição online;
- No ato da inscrição o candidato não poderá estar recebendo nenhum tipo de bolsa, inclusive mantida pelo IFS, devendo encaminhar declaração assinada de não recebimento de bolsa (anexo 2). Haverá conferência acerca de recebimento de bolsas;
- A inscrição no processo de seleção deste edital será realizada até as 23h59 do prazo estipulado no item 3 deste edital, através de e-mail para extensao@ifs.edu.br com o assunto "[Nome e Sobrenome] - Inscrição Bolsista Culturarte PROPEX – Ed. 10/2020PROPEX/IFS", com preenchimento do formulário de inscrição junto com toda a documentação (cópia) exigida anexada, conforme item 4 deste edital.
- O não envio de todos os documentos exigidos no item 5 deste Edital implicará em eliminação imediata do candidato.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO

- No ato da inscrição por e-mail deverá ser utilizado o Formulário (Anexo 1) e anexados os seguintes documentos obrigatórios:
 - Cópia de declaração de não recebimento de bolsa (Anexo 2);
 - Cópia dos documentos: Identidade (RG), CPF, título de eleitor e comprovante de residência;
 - Cópia do documento legal comprovante da habilitação exigida no item 2 deste Edital: i) para alunos: histórico escolar e comprovante de matrícula; ii) para pessoas com experiência na área: certificados afins.
 - Cópia do Currículo Lattes atualizado na base do CNPq junto com comprovação das informações e certificados respectivos;
 - Cópia de comprovante de dados bancários (banco, agência e conta bancária);
- Cadastrar-se no Sistema de Publicações (SISPUBLI) como "Participante" através do endereço eletrônico <http://publicacoes.ifs.edu.br/index.php/autor-participante>. No cadastro selecionar a Entidade Educacional ou a opção "Outros".

6. DA SELEÇÃO

- a) A seleção dar-se-á mediante 02 (duas) fases: Entrevista e Análise do Currículo comprovado.

| Fase | Descrição | Natureza | Pontuação máxima | Pontuação mínima |
|------|----------------------|--------------------------------|------------------|----------------------|
| 1ª | Entrevista Online | Eliminatória e Classificatória | 100 (cem) pontos | 60 (sessenta) pontos |
| 2ª | Análise do Currículo | Classificatória | 100 (cem) pontos | - |

- b) O candidato que não cumprir o disposto na habilitação mínima exigida no item 2 será automaticamente desclassificado.
- c) A Entrevista será realizada conforme ordem de inscrição e pontuada conforme o Anexo 3 desse Edital;
- d) A Análise do Currículo será pontuada conforme o Anexo 4 desse Edital;
- e) O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida de 60 (sessenta) pontos na Entrevista estará automaticamente desclassificado da seleção.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será composta pelos seguintes servidores: Daniel Vieira de Araújo Freire, Antônio Alvinio Argollo e Otacílio Joaquim Rodrigues Cerqueira.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- a) A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pela soma dos pontos da primeira e da segunda fase;
- b) Na hipótese de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- b.1) Maior pontuação na Entrevista (1ª. fase);
 - b.2) Maior pontuação na Análise do Currículo (2ª. fase).
- c) Os resultados de todas as fases dessa seleção serão divulgados conforme cronograma (item 3) e prazos estabelecidos neste Edital, através da página da PROPEX <http://www.ifs.edu.br/reitoria/pro-reitorias/propex> na área de Editais.

9. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- a) Para cada candidato regularmente inscrito, admitir-se-á um único recurso específico e devidamente fundamentado através de formulário próprio (Anexo 5), dentro do prazo do item 3 deste edital, para o extensao@ifs.edu.br;
- b) Compete à PROPEX, junto à DIREX, aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- c) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá solicitar através do e-mail extensao@ifs.edu.br em até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma a PROPEX/IFS telefonará ou enviará correspondência ao candidato para ciência de recurso.

10. DOS VALORES E DURAÇÃO DAS BOLSAS

- a) Os recursos destinados à possível concessão de bolsas deste edital serão oriundos de verbas próprias do IFS, totalizando o máximo de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais);
- b) Para os candidatos convocados será concedida uma bolsa individual, com duração de no máximo 10 (meses) meses, com valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme o desempenho do bolsista e de acordo com a disponibilidade orçamentária, sendo prorrogável por igual período caso haja interesse da PROPEX.
- c) Este edital contempla um total de 08 (oito) bolsas.

11. ATRIBUIÇÕES PARA O BOLSISTA CONVOCADO

- a) Cumprir todas as atividades definidas no plano de trabalho dos projetos integrantes do Programa CULTURARTE PROPEX;
- b) Manter assiduidade registrando em folha de frequência as atividades para as quais for designado;
- c) Zelar por: pontualidade, apresentação pessoal, disciplina, relacionamento interpessoal, interesse pelos aspectos do trabalho, iniciativa própria, produtividade, qualidade do trabalho, esforços para superar as falhas e respeito aos superiores, além do disposto na legislação vigente.
- d) Os itens 11.a a 11.c serão levados em consideração nas avaliações mensais para manutenção da bolsa.

12. OBSERVAÇÕES FINAIS

- a) Todas as informações sobre deste edital serão publicadas no endereço: <http://www.ifs.edu.br/reitoria/pro-reitorias/propeX> na área de Editais PROPEX 2020;
- b) Os bolsistas selecionados e convocados exercerão suas atividades no desenvolvimento dos Projetos Culturais de Extensão do Programa CULTURARTE PROPEX, totalizando 20 (vinte) horas semanais;
- c) A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, caso se verifique avaliação insuficiente quanto aos itens elencados nos itens 11.a a 11.c deste edital, sendo convocado o próximo candidato aprovado conforme ordem de classificação;
- d) As dúvidas sobre o processo de seleção poderão ser enviadas para o e-mail **extensao@ifs.edu.br** com o título "**Dúvidas - Seleção Bolsista CULTURARTE PROPEX**" e ainda através do contato telefônico: (79) 3711-1448 ou 3711-1437;
- e) Os casos omissos a este edital serão analisados pela PROPEX.

Aracaju, 29 de julho de 2020.

Otacílio Joaquim Rodrigues Cerqueira
Diretor de Extensão e Articulação com a Sociedade

Chirlaine Cristine Gonçalves
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Bolsista CULTURARTE PROPEX

| | | | |
|--|--------------|---|----------------|
| EDITAL Nº. 10/2020/PROPEX/IFS | | Nº de Inscrição: | |
| Nome do Candidato: | | Área de interesse: () MÚSICA () TEATRO | |
| Formação atual: | | | |
| Cursos concluídos: - - - - | | Cursos em andamento: - - - - | |
| RG: | Emissão: / / | CPF: | Data Nasc: / / |
| Endereço: | | | |
| Bairro: | CEP: | Cidade/UF | |
| Fone: | | E-mail: | |
| DOCUMENTAÇÃO ANEXADA: () Cópia de declaração de não recebimento de bolsa (Anexo 2); () Cópia dos documentos: Identidade (RG), CPF, título de eleitor e comprovante de residência; () Cópia do documento legal comprovante da habilitação exigida no item 2 deste Edital () Cópia do Currículo Lattes atualizado na base CNPq junto com comprovação das informações () Cópia de comprovante de dados bancários (banco, agência e conta bancária). | | | |
| Aracaju, / /20 | | Assinatura do Candidato: | |

Encaminhar no prazo junto com os anexos para e-mail: **extensao@ifs.edu.br**

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,
candidato na seleção do Edital 10/2020/PROPEX/IFS – Bolsista CULTURARTE PROPEX,
DECLARO que não recebo nenhum tipo de bolsa mantida pelo Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Sergipe, nem outra instituição ou agência de fomento.

Aracaju/SE, _____ de _____ de _____.

Assinatura legível do Candidato

ANEXO 3 - FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA DO CANDIDATO

Edital Nº. 10/2020/PROPEX/IFS – Bolsista CULTURARTE

Candidato: _____ Data: ____/____/2020

Área de Inscrição: () MÚSICA () TEATRO Telefone: _____

Classificação final: _____

| Item | Pontuação máxima | Pontos Obtidos |
|---|------------------|----------------|
| Experiência didático-pedagógica profissional na área de inscrição | Até 30 pontos | |
| Nível de conhecimento teórico | Até 20 pontos | |
| Nível de conhecimento prático | Até 20 pontos | |
| Estética profissional | Até 20 pontos | |
| Apresentação pessoal | Até 05 pontos | |
| Pontualidade | Até 05 pontos | |
| Total | 100 pontos | |

Comissão de Avaliação:

ANEXO 4 – ANÁLISE DO CURRÍCULO DO CANDIDATO

Edital Nº. 10/2020/PROPEX/IFS – Bolsista CULTURARTE

Candidato: _____ Data: ____/____/2020

Área de Inscrição: () MÚSICA () TEATRO Telefone: _____

Classificação final: _____

| Item | Pontuação máxima | Pontos Obtidos |
|---|------------------|----------------|
| Experiência comprovada na área de inscrição | Até 30 pontos | |
| Curso ou estágio comprovados na área de inscrição (05 pontos por item). | Até 30 pontos | |
| Participação comprovada em projeto de pesquisa e/ou extensão (05 pontos por item) | Até 20 pontos | |
| Trabalhos comprovados apresentados em eventos culturais ou científicos (05 pontos por item) | Até 10 pontos | |
| Organização de eventos na área de inscrição (05 pontos por item). | Até 10 pontos | |
| TOTAL | 100 pontos | |

TOTAL DE PONTUAÇÃO: ENTREVISTA: ____ + CURRÍCULO: ____ = TOTAL: ____

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

ANEXO 5 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Edital Nº. 10/2020/PROPEX/IFS – Bolsista CULTURARTE PROPEX

| RECURSO ADMINISTRATIVO | | Inscrição Nº |
|--|--------------------------|--------------|
| Nome do Candidato: | | |
| RG | CPF | Fone: |
| FUNDAMENTO: | | |
| Aracaju, / /20 | Assinatura do Candidato: | |

Encaminhar no prazo para e-mail: **extensao@ifs.edu.br**